



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA ESPECIAL I - PC-PI

Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-380
- <https://www.pc.pi.gov.br>

Portaria Normativa nº 43/2021/PC-PI

Altera o Art. 1º da Portaria Normativa nº 29/2021/PC-PI, que dispõe sobre atribuições da Delegacia de Capturas (DECAP).

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, cabendo-lhe, ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os trabalhos de Polícia Judiciária, notadamente as ações relacionadas ao combate dos crimes praticados em desfavor de concessionárias de serviços públicos no âmbito do estado do Piauí;

R E S O L V E:

Art. 1º - A Portaria Normativa nº 29/2021/PC-PI, que dispõe sobre a criação da Delegacia Estadual de Capturas - **DECAP**, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º.....

l) Dar suporte operacional às Delegacias de Polícia nas ações relacionadas à apuração de crimes praticados em desfavor das concessionárias de serviços públicos no estado do Piauí, sem prejuízo das atribuições relacionadas à investigação dos referidos crimes, que continuam sendo apuradas pelas Delegacias de Polícia, conforme disposição da Portaria Normativa nº 50/GDG/AN/2020. (NR)”

Art. 2º - Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia

Civil (www.pc.pi.gov.br).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 28 DE JUNHO DE 2021.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí**, em 29/06/2021, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1823982** e o código CRC **D4BCD227**.

Referência: Processo nº 00019.010835/2021-10

SEI nº 1823982

Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-380